



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260044

Ref. Processo: ADESÃO Nº 001/2026 - CARONA

Objeto Contratual: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 20250543, DE ORIGEM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.17.87/CONCORRENCIA PUBLICA NO 09/2025-SRP, (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU), PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E SERVICOS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E DISTRITOS DE CAMPO VERDE E MORAES DE ALMEIDA.

O(a) Sr(a) NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e B C O COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF nº 488.801.912-68 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 12 de fevereiro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
PREFEITO
GESTOR(A) DO CONTRATO